

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 9/5/2007. DODF nº 89, de 10/5/2007 Portaria nº 189, de 31/5/2007. DODF nº 107, de 5/6/2007

Parecer nº 90/2007-CEDF Processo nº 030.005372/2006 Interessado: **Escola Clube da Crianca II**

- Pelo credenciamento, por 2 (dois) anos, a contar de 1º/1/2007, da Escola Clube da Criança II, mantida pelo Centro Educacional da Criança Ltda, ambos situados na Quadra 29, Lote 97, Setor Leste, Gama/Distrito Federal.
- Pela autorização de funcionamento da Educação Infantil: Creche e Pré-escola e do Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, em fase de extinção e de 9 (nove) anos, com implantação gradativa.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das Matrizes Curriculares.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – A Escola Clube da Criança II, mantida pelo Centro Educacional da Criança Ltda., ambos situados na Quadra 29, Lote 97, no Setor Residencial Leste do Gama/DF, protocolou intempestivamente, em 28/12/2006, o presente processo, solicitando aprovação para oferta da educação infantil, nas idades de 2 e 3 anos (creche) e de 4 e 5 anos (pré-escola) e das séries iniciais dos ensinos fundamental de 8 (oito) e de 9 (nove) anos de duração.

ANÁLISE – Após a análise de todas as peças do processo constata-se:

A Escola Clube da Criança II foi criada em 10 de fevereiro de 1998. Em 25 de março do mesmo ano, obteve o pertinente registro do Contrato Social na Junta Comercial do Distrito Federal, obtendo também número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Faltava então a necessária legalização das atividades pretendidas, junto a Secretaria de Educação do Distrito Federal, o que não ocorreu. Mesmo assim, no mesmo ano, ou seja, em 1998, iniciou a oferta da educação infantil, atendendo 88 alunos com idades de 3 (três) a 6 (seis) anos. A Escola Clube da Criança, funciona, portanto, há nove anos na clandestinidade. A mantenedora da instituição, às fls. 2, atribui às dificuldades encontradas na obtenção do Alvará de Funcionamento como justificativa para a delonga na solicitação de regularização da situação da instituição junto à SEDF.

Em 2002, a instituição em análise, começou a ofertar as séries iniciais do ensino fundamental. Em 2006, implantou gradativamente o ensino fundamental com 9 (nove) anos de duração. Atualmente atende 180 alunos, dos quais 72 estão matriculados na educação infantil e 102 nos ensinos fundamental, com 8 (oito) e 9 (nove) anos de duração. Desde 1998, até a presente data, a instituição efetuou 1.431 matrículas irregulares, conforme detalha a tabela abaixo:



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

EVOLUÇÃO DE MATRÍCULA DE 1998 A 2007								
Ano	Quantidade de	ETAPAS DE ENSINO						
Allo	Alunos	Educação Infantil	Ensino Fundamental					
1998	88	88	-					
1999	100	100	-					
2000	99	99	-					
2001	99	99	-					
2002	155	102	53					
2003	179	110	69					
2004	163	92	71					
2005	168	84	84					
2006	200	98	102					
2007	180	78	102*					

^{*} Deste total 55 alunos estão cursando o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e 47 estão cursando a 2ª, 3ª e 4ª séries do Ensino Fundamental de 8 (oito) anos.

Não bastasse a insensatez dos mantenedores da Escola Clube da Criança II, que durante todos estes anos colocou em risco a vida escolar de centenas de alunos, pois não há como atestar a qualidade do ensino oferecido por escolas clandestinas, destaca-se também que a omissão do poder público foi total. Nos autos não consta registro de sequer uma única advertência oriunda de qualquer um dos órgãos fiscalizadores do Distrito Federal, incluindo a SEDF.

Às fls. 3, a Sra. Rosemary de Melo Magalhães, mantenedora e atual diretora da instituição justifica a criação da Escola Clube da Criança II e também da Escola Clube da Criança, portanto de duas instituições educacionais criadas no mesmo período, como "um sonho e uma necessidade de um casal que, como todo brasileiro, luta para a sua subsistência, tentando conciliar o desejado, o necessário e o possível."

O Alvará de Funcionamento foi expedido em 7/12/2006, a título precário, somente pelo período de um ano, por contrariar o zoneamento. O referido documento contempla as etapas de ensinos pretendidas. (fls. 23)

O laudo da GEA/SE, constante às folhas 93, declara que a Escola Clube da Criança II está apta a oferecer a etapa de ensino proposta.

A instituição funciona em prédio alugado, de propriedade de um dos sócio-mantenedores, cujo contrato de locação firma prazo até 2013.

As demais exigências do art nº 79 da Resolução nº 1/2005-CEDF, necessárias ao credenciamento da instituição educacional em foco, foram satisfeitas.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

A última versão da proposta pedagógica contempla todos os incisos do art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF. As matrizes curriculares apresentadas estão em conformidade com as exigências da SUBIP/SE e da legislação vigente.

A SUBIP/SE declara que o Regimento Escolar acostado das folhas 131 às 156 está em condições de ser aprovado.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é por:

- a) aprovar o credenciamento, por dois anos, a contar de 1º/1/2007, da Escola Clube da Criança II, mantida pelo Centro Educacional da Criança Ltda., ambos situados na Quadra 29, Lote 97, Setor Leste, Gama Distrito Federal;
- b) aprovar a autorização do funcionamento da Educação Infantil: creche para crianças de 2 e 3 anos e pré-escola, para crianças de 04 e 05 anos de idade.
- c) aprovar a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, séries iniciais 1^a a 4, em fase de extinção e de 9 (nove) anos, com implantação gradativa, a partir de 2006;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste Parecer;
- e) determinar à SUBIP/SE que cientifique os mantenedores da Escola Clube da Criança II, para não ofertar nova etapa de ensino, sem a prévia autorização da SEDF, sob pena de descredenciamento, nos termos do art. 83 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 24 de abril de 2007

NILTON ALVES FERREIRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 24/4/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 90/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Escola: ESCOLA CLUBE DA CRIANÇA II

Nível de ensino: Educação Básica

Etapa: Ensino Fundamental – 1^a à 4^a Série **Regime**: Anual - **Módulo**: 40 semanas

Turnos: Matutino e Vespertino

PARTES	COMPONENTES				
DO CURRÍCULO	CURRICULARES	SÉRIES INICIAIS			
		1 ^a	2ª	3ª	4 ^a
	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X
BASE	Educação Física	X	X	X	X
NACIONAL	Matemática	X	X	X	X
COMUM	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
PARTE	Redação	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Educação Religiosa	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

- 1. A duração do módulo-aula é de 60 (sessenta) minutos cada.
- 2. Horário de funcionamento:
 - Matutino 7h30 às 11h50
 - Vespertino 13h30 às 17h50
- 3. O recreio de 20 (vinte) minutos não está incluso no total de horas letivas.
- 4. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares, com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.
- 5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 90/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Escola: ESCOLA CLUBE DA CRIANÇA II

Nível de ensino: Educação Básica

Etapa: Ensino Fundamental – Anos Iniciais do 1º ao 5º Ano

Regime: Anual - Módulo: 40 semanas

Turnos: Matutino e Vespertino

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES INICIAIS				
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
BASE	Matemática	X	X	X	X	X
NACIONAL	Ciências	X	X	X	X	X
COMUM	Geografia	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
PARTE	Redação	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Educação Religiosa	-	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

- 1. A duração do módulo-aula é de 60 (sessenta) minutos cada.
- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino 7h30 às 11h50
 - Vespertino 13h30 às 17h50
- 2. O recreio de 20 (vinte) minutos não está incluso no total de horas letivas.
- 3. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares, com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.
- 4. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.